

**PORTARIA Nº 256, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no disposto na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal no dia 12 de outubro de 2011 (quarta-feira), em virtude do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 13 subsequente (quinta-feira).

**ALCIDES DINIZ DA SILVA**

**Este texto não substitui a publicação oficial.**